ISSN 1415-4765

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 840

Mercado Formal de Trabalho: Comparação entre os Microdados da RAIS e da PNAD

João Alberto De Negri
Paulo Furtado de Castro
Natalia Ribeiro de Souza
Jorge Saba Arbache

Brasília, novembro de 2001

ISSN 1415-4765

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 840

Mercado Formal de Trabalho: Comparação entre os Microdados da RAIS e da PNAD

João Alberto De Negri*
Paulo Furtado de Castro**
Natalia Ribeiro de Souza***
Jorge Saba Arbache****

Brasília, novembro de 2001

* *Da Diretoria de Estudos Setoriais do IPEA e do Departamento de Economia da Universidade de Brasília, denegri@ipea.gov.br*

** *Da Diretoria de Estudos Setoriais do IPEA, pfurtado@ipea.gov.br*

*** *Do Departamento de Probabilidade e Estatística da USP, natalia@ipea.gov.br*

**** *Do Departamento de Economia da Universidade de Brasília, jarbache@unb.br*

O CONTEÚDO DESTE TRABALHO É DA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES, CUJAS OPINIÕES AQUI REGISTRADAS NÃO EXPRIMEM, NECESSARIAMENTE, O PONTO DE VISTA DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA/MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Martus Tavares – Ministro
Guilherme Dias – Secretário Executivo

ipea ***Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada***

Presidente
Roberto Borges Martins

Chefe de Gabinete
Luis Fernando de Lara Resende

DIRETORIA

Eustáquio J. Reis
Gustavo Maia Gomes
Hubimaier Cantuária Santiago
Luís Fernando Tironi
Murilo Lôbo
Ricardo Paes de Barros

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais e torna disponíveis, para a sociedade, elementos necessários ao conhecimento e à solução dos problemas econômicos e sociais do país. Inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro são formulados a partir dos estudos e pesquisas realizados pelas equipes de especialistas do IPEA.

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos direta ou indiretamente pelo IPEA, bem como trabalhos considerados de relevância para disseminação pelo Instituto, para informar profissionais especializados e colher sugestões.

Tiragem: 130 exemplares

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Brasília – DF:
SBS Q. 1, Bl. J, Ed. BNDE, 10º andar
CEP 70076-900
Fone: 55 (61) 315 5090 (produção) 55 (61) 315 5336 (vendas) – Fax: 55 (61) 315 5314
E-mail: editbsb@ipea.gov.br

Home page: http://www.ipea.gov.br

EQUIPE

Coordenação: *Luiz Cezar Loureiro de Azeredo*; *Tânia Oliveira de Freitas (secretaria)*
Rômulo Sófocles de Almeida Panza (estag.)
Gerência: *Suely Ferreira*
Revisão: *Chico Villela, Sarah Pontes, Luciana Soares Sargio*
Lilian Afonso Pereira (estag.) Renata Frassetto de Almeida (estag.)
Edição Gráfica: *Aeromilson Mesquita, Cecília Bartholo*,
Francisco de Souza Filho, Iranilde Rego, Lúcio Flavo Rodrigues
Divulgação: *Doris Magda Tavares Guerra (coord.), Edineide Ramos, Edinaldo dos Santos,*
Geraldo Nogueira, Mauro Ferreira, Marcos Cristóvão, Roseclea Barbosa da Silva e Janaina Maria do Nascimento *(estag.)*
Produção Gráfica: *Edilson Cedro Santos, Antonio Lucena de Oliveira*

SERVIÇO EDITORIAL

Rio de Janeiro – RJ:
Av. Presidente Antonio Carlos, 51, 14º andar
CEP 20020-010
Fone: 55 (21) 3804-8117 / 3804-8118 – Fax: 55 (21) 2220 5533
Caixa Postal: 2672
E-mail: editrj@ipea.gov.br

É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE TEXTO, DESDE QUE CITADA A FONTE.
REPRODUÇÕES PARA FINS COMERCIAIS SÃO PROIBIDAS.

SUMÁRIO

SINOPSE

1 APRESENTAÇÃO **5**

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS **6**

3 RESULTADOS DAS ESTATÍSTICAS **10**

4 COMPARAÇÃO ENTRE RAIS E PNAD USANDO MONTE CARLO E BOOTSTRAPING **14**

5 CONCLUSÕES **19**

ANEXOS **20**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS **25**

SINOPSE

Este trabalho faz detalhada análise comparativa entre os microdados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e os da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD), com vistas a investigar a robustez e a confiabilidade da RAIS em pesquisas sobre o mercado de trabalho brasileiro. Os resultados indicam que, grosso modo, a RAIS é um banco de dados confiável e tende a fornecer resultados qualitativamente similares aos da PNAD.

1 APRESENTAÇÃO

O levantamento das informações sobre o mercado de trabalho no Brasil tem se tornado cada vez mais diversificado e abrangente. No âmbito das instituições públicas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acompanha o emprego e o desemprego nas principais regiões metropolitanas do país por meio da Pesquisa Mensal de Emprego (PME), além de divulgar informações sobre a população e o mercado de trabalho por intermédio dos Censos Demográficos e das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD). O Ministério do Trabalho e Emprego tem também posição de destaque no fornecimento de informações sobre o trabalho formal e, para isso, utiliza-se da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

A relevância da RAIS para a análise e do mercado de trabalho no Brasil tem sido largamente reconhecida ao longo do tempo. Árias e Cordeiro (1990), por exemplo, salientam sua utilidade pelo fato de prover dados desagregados geográfica e setorialmente. Para Jannuzzi (1994), contudo, a RAIS continua subutilizada em pesquisas, mesmo quando há boa representatividade geográfica dos dados. Esse autor argumenta, ainda, que apesar de as pesquisas amostrais gozarem de maior representatividade e confiabilidade para estudos conjunturais, a RAIS pode ser uma fonte insubstituível para outros tipos de investigação.[1] Claramente, a cobertura dos dados da RAIS não é homogênea para todos os setores econômicos e unidades da Federação, mas isso não invalida a sua utilização em pesquisas sobre o mercado formal de trabalho. Há relativo consenso entre os pesquisadores de que a RAIS, por um lado, subestima os empregos no setor agropecuário bem como, em menor escala, na construção civil e, por outro, sobreestima os trabalhadores na administração pública. Para a região Sudeste e para a indústria de transformação, no entanto, a cobertura da RAIS parece ser historicamente boa.

[1] Jannuzzi (1994) sintetizou alguns trabalhos que analisaram a potencialidade das informações presentes na RAIS se comparadas às informações presentes em outras fontes, como a PNAD, a PME e o Censo Industrial. De acordo com tal síntese, Sabóia e Tolipan (1985) compararam a RAIS à PNAD e ao Censo Industrial para os anos 1981 a 1983 e argumentaram que a cobertura da RAIS nesse período é melhor nas regiões Sul e Sudeste do país. Foi observado, também, que do ponto de vista setorial havia uma sub-representatividade nos empregos formais na construção civil e na agropecuária, além de problemas na representatividade dos trabalhadores da administração pública. As deficiências de cobertura na região Nordeste e no setor agropecuário foram também verificadas no trabalho de Marques et alii (1983). Reinhard (1986) e Árias e Cambraia (1985) concluíram que era boa a cobertura da RAIS para o setor organizado da economia e para as regiões urbanas e metropolitanas.

Apesar desses esforços em analisar a consistência estatística dos dados da RAIS, há grande lacuna na literatura quanto à análise comparativa dos microdados da RAIS com os microdados da PNAD. Este trabalho visa contribuir para preencher esse hiato ao comparar detalhadamente as variáveis renda, grau de instrução, idade e gênero que constam nos registros dos trabalhadores na RAIS com as que dizem respeito aos trabalhadores com carteira assinada na PNAD.[2] O segundo capítulo descreve os procedimentos metodológicos utilizados no estudo. No terceiro capítulo são analisadas as estatísticas das variáveis selecionadas nas duas bases de dados. O quarto capítulo apresenta os resultados da comparação com o emprego dos métodos de Monte Carlo e Bootstrapping. O último capítulo discute as principais conclusões. Por fim, no anexo são apresentadas informações adicionais sobre conceitos, metodologias e resultados em ambas as bases.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A base de dados da RAIS é originária dos registros administrativos do Ministério do Trabalho utilizados para acompanhar a arrecadação de contribuições e a distribuição de benefícios previstas na legislação trabalhista. Instituída em 1975, a RAIS representa, praticamente, um censo anual do mercado formal brasileiro, na medida em que todas as organizações legais (privadas e públicas) são obrigadas a declará-la. O tratamento aplicado aos dados dos estabelecimentos e aos vínculos empregatícios permite sua desagregação no âmbito do município, de subatividades econômicas e de ocupações. Tais informações são disponibilizadas segundo o estoque (número de empregos) e a movimentação de mão-de-obra empregada (admissões e desligamentos), por gênero, faixa etária, grau de instrução, rendimento médio e faixas de rendimentos em salários mínimos, sendo possível, também, construir dados sobre a massa salarial.[3]

Os dados da PNAD são coletados a partir de um plano amostral que é constituído de uma amostra probabilística de domicílios obtida em três estágios de seleção. No primeiro estágio, os municípios são divididos, inicialmente, em dois grupos: municípios auto-representativos (probabilidade de ser selecionado igual a 1) e municípios não auto-representativos (probabilidade de ser selecionado menor que 1). Em segui-

[2] É importante ressaltar que essa comparação só foi viabilizada na medida em que o IPEA teve acesso aos microdados da RAIS, o que depende de autorização especial do Ministério do Trabalho e Emprego.

[3] A partir dos anos 1990, a cobertura da RAIS, segundo o MTE, tem oscilado em torno de 90% do setor organizado da economia. O universo abrangido atualmente é superior a 2 milhões de estabelecimentos com vínculos empregatícios, contempla, assim, cerca de 19 milhões de empregos celetistas e 5 milhões de estatutários. Por ser um registro administrativo com informações prestadas pelos empregadores, seus dados devem ser interpretados com cautela devido a erros e omissões comuns a esse formato de banco de dados.

da, faz-se uma estratificação dos municípios não auto-representativos, dividindo-os em 38 estratos, e realiza-se uma Amostragem Aleatória Simples (AAS) com reposição. Em cada estrato, a probabilidade de um município ser selecionado é proporcional à população (população considerada: Censo 1991). No segundo estágio, faz-se uma AAS com reposição a fim de selecionar os setores censitários de cada município que farão parte da amostra, com probabilidade de seleção proporcional ao número de municípios. No último estágio, são selecionados os domicílios em cada setor censitário, com equiprobabilidade de seleção.[4]

Existem diferenças significativas entre uma pesquisa amostral como a PNAD e um registro administrativo como a RAIS. Uma destinação importante diz respeito ao informante. Na PNAD, a informação é prestada pelos indivíduos e, na RAIS, é prestada pela empresa. O informante pode ser uma fonte de diferença nada desprezível entre as bases de dados, principalmente no que se refere ao mercado de trabalho brasileiro, com diferentes graus de cumprimento da legislação trabalhista entre as regiões geográficas e entre os setores econômicos. Assim, respostas a perguntas relativamente simples, como, por exemplo, a assinatura ou não da carteira de trabalho, podem ser imprecisas por conta da desinformação do trabalhador, ou mesmo por declaração incorreta do empregador, principalmente em setores menos organizados da economia.

As informações agregadas parecem indicar que há certa convergência quanto à cobertura nas duas bases de dados. Segundo a RAIS, havia, em 31 de dezembro de 1998, 23,8 milhões de trabalhadores no mercado formal brasileiro, com idade entre 18 e 65 anos. Para a PNAD, o contingente de trabalhadores com carteira assinada no trabalho principal na semana de referência (setembro), nesse período, era de 20,8 milhões.[5]

Este trabalho considerou as seguintes variáveis comuns nas duas bases de dados para efeito de comparação: rendimento, grau de instrução, gênero e idade. A comparação foi realizada a partir de três recortes. Primeiramente, considerou-se o critério geográfico, em termos das unidades da Federação (27) e do agregado para o país.

---

[4] O desenho amostral da PNAD considera a divisão territorial utilizada pelo Censo 1991, e vigente em 1/9/1991, os setores censitários do Censo 1991. O estudo da variável na PNAD (variável v4706) que corresponde ao estrato ao qual pertence o domicílio (38 estratos ao todo) indica uma correlação elevada com a população e com a variável UPA (delimitação do domicílio), o que era de se esperar. Há correlação, também, com o estado no qual o município se encontra (o que também era esperado, pois há estados onde as populações municipais são maiores que em outros). Com efeito, essa dependência do Censo Demográfico de 1991 e das taxas de fecundidade, mortalidade e migração do período 1980 a 1991, para a expansão da amostra, leva alguns usuários a preferirem não expandir a amostra para determinadas variáveis e filtros setoriais, principalmente se são considerados anos mais recentes. Pesquisas similares em outros países têm uma construção mais complexa na elaboração do peso (na Inglaterra, por exemplo, são consideradas 54 variáveis). De qualquer modo, programas computacionais, como SUDAAN ou SAS versão 8 em diante, têm procedimentos para corrigir os efeitos do desenho amostral.

[5] Tal diferença pode, por um lado, ser creditada à sazonalidade econômica e, por outro, a fatores, tais como diversidade de informantes, erros e omissões.

O segundo recorte foi a atividade econômica, considerando-se todos os setores da classificação CNAE (a 5 dígitos) e, posteriormente, apenas o setor industrial. A seguir, considerou-se somente os trabalhadores entre 18 e 65 anos de idade empregados no setor industrial.[6]

Para as variáveis discretas – grau de instrução e gênero – foram geradas estatísticas de freqüência (simples e acumulada) para cada categoria. Foram analisadas dez categorias para grau de instrução: analfabeto; 4ª série incompleta; 4ª série completa; 8ª série incompleta; 8ª série completa; 2º grau incompleto; 2º grau completo; superior incompleto; superior completo; e ignorado. Para as variáveis contínuas – idade e remuneração – as estatísticas geradas foram: número de observações, média, desvio padrão e quartis. A variável remuneração foi mensurada em salário mínimo. O estudo foi feito para os anos 1996, 1997 e 1998.

2.1 Particularidades da Base de Dados PNAD

Inicialmente, selecionou-se, na PNAD, os indivíduos que declararam possuir carteira assinada no trabalho que possuíam na semana de referência. O valor do rendimento mensal em dinheiro no trabalho único ou principal da semana de referência foi, então, convertido em salários mínimos, levando-se em consideração que a coleta das informações da PNAD foi realizada no mês de setembro.[7] Esse procedimento permitiu a comparação do valor da remuneração presente na RAIS com o da PNAD.

As categorias da variável grau de instrução foram construídas com a utilização de três variáveis da PNAD. A primeira delas foi referente ao curso mais elevado que freqüentou. Utilizando-se essa variável, foram construídas as seguintes categorias: 4ª série (elementar primário), 8ª série (médio 1º ciclo, ginasial, etc. e 1º grau), 2º grau (médio 2º ciclo, científico, clássico, etc. e 2º grau), superior (superior, mestrado ou doutorado) e ignorado (ignorado). A segunda variável diz respeito à conclusão desse curso. Para a construção da categoria analfabeto, utilizou-se a resposta à pergunta se sabe ler e escrever, considerando-se a resposta negativa como analfabeto.[8]

---

6 As combinações desses critérios geraram 84 subconjuntos de dados, ou seja, 28 subconjuntos de trabalhadores das unidades geográficas selecionadas, independentemente do setor de atividade; 28 subconjuntos de trabalhadores do setor industrial por unidades geográficas; e 28 subconjuntos de trabalhadores do setor industrial com 18 a 65 anos por unidade geográfica.

7 Foram utilizados os seguintes valores para o salário mínimo: 1996 (R$ 112), 1997 (R$ 120) e 1998 (R$ 130).

8 Tal procedimento pode ter subestimado o nível de escolaridade dos indivíduos, pois não leva em consideração o curso que os indivíduos freqüentavam no momento da aplicação do questionário da PNAD. Deve-se ressaltar, entretanto, que essa subestimação parece não ser significativa, uma vez que atinge apenas os indivíduos que estão na transição do primário para o primeiro grau, do primeiro grau para o segundo grau, e assim por diante. A combinação, no entanto, dessas variáveis, permitiu maior aproximação com as categorias grau de instrução que são informadas na base da RAIS e, assim sendo, permitiu uma melhor comparabilidade entre as bases de dados.

Para identificar se o empregado está no setor industrial, utilizou-se a variável ramo de atividade no trabalho principal, da semana de referência, para pessoas de 10 anos ou mais. Selecionou-se, nessa variável, apenas a categoria indústria de transformação. Para as variáveis gênero, idade e para o critério região geográfica não houve particularidades.

2.2 Particularidades da Base de Dados RAIS

Todas as informações da RAIS referem-se aos trabalhadores do mercado formal, de modo que a pesquisa usou todo o conjunto de observações da base de dados. Há duas informações sobre rendimento: rendimento médio no ano e rendimento em dezembro do ano de referência. Não há particularidades na informação prestada pela empresa caso o trabalhador não tenha sido contratado nem desligado no ano de referência. A informação prestada sobre o rendimento do trabalhador é apresentada em salários mínimos com duas casas decimais. Para a variável remuneração em dezembro, o valor informado em moeda corrente foi convertido em salários mínimos do mês de dezembro do ano corrente. No caso do rendimento médio anual, as informações mensais em moeda corrente foram convertidas pelo valor do salário mínimo do mês.

As particularidades surgem quando o trabalhador é admitido ou desligado no ano de referência. Nesse caso, a variável rendimento leva em consideração a data de admissão, a data de desligamento, a ocupação (CBO) e o grau de instrução informados. As informações sobre a data de admissão e desligamento servem para considerar a proporção do mês trabalhado. A CBO e o grau de instrução são utilizados como filtros para determinar qual é o salário máximo em cada grupo. Se o trabalhador foi desligado em qualquer mês que antecede o mês de dezembro do ano de referência, o valor indicado para a variável rendimento em dezembro é zero. Essa variável e a variável rendimento médio também assumirão o valor zero quando seu resultado for inferior a 0,3 salários mínimos ou então superior ao valor máximo permitido para o grupo de ocupação e instrução ao qual pertence o trabalhador.

A informação do salário no mês de dezembro é superior à média do ano. Para exemplificar, segundo dodos da RAIS, o salário médio do ano dos trabalhadores da indústria, no ano de 1998, foi de 6,46 salários mínimos (desvio padrão = 8,34 -- 5,1 milhões de observações, sendo essa variável foi diferente de zero) e o salário médio de dezembro do mesmo ano foi de 7,03 salários mínimos (desvio padrão = 9,26 -- 3,6 milhões de observações, sendo essa variável foi diferente de zero). Optou-se por comparar os dados da PNAD com a variável rendimento médio anual da RAIS.

Na tentativa de aproximar ainda mais as características da variável rendimento em ambas as bases, foram feitas estatísticas para subconjunto da base da RAIS composto de amostra com a exclusão das observações se a variável mês de admissão assumisse os valores 10 a 12. Tal procedimento eliminaria os trabalhadores que não estavam empregados no mês de setembro e, supostamente, aproximaria a variável remunera-

ção da RAIS com a da PNAD. Os resultados apresentados na tabela 1 mostram que esse procedimento pouco afetou as estatísticas média e desvio padrão. Optou-se, assim, por não realizá-lo.

TABELA 1
Estatísticas do Rendimento Médio Anual dos
Trabalhadores que Figuram na RAIS no Ano de 1998

Subconjunto	Nº de Observações	Média Salarial Anual (SM)	Desvio Padrão
Todas as informações	35 005 506	5,13	7,15
Trabalhadores empregados em dezembro do ano de referência	24 498 205	5,33	7,22
Trabalhadores empregados em dezembro do ano de referência com idade entre 18 e 65 anos	23 859 880	5,40	7,25
Trabalhadores empregados em dezembro do ano de referência com idade entre 18 e 65 anos e não admitidos nos meses 10 a 12	22 080 196	5,58	7,41

Fonte: Elaboração própria.

Como há desvios significativos quanto ao ramo de atividade entre os dados declarados pelas empresas na RAIS e os da Pesquisa Industrial Anual (PIA) do IBGE, optou-se por compatibilizar as informações da RAIS com as da PIA para se obter mais precisão na classificação dos trabalhadores no setor industrial.[9] Em relação às variáveis grau de instrução, gênero, idade e ao critério região geográfica, não houve particularidades.

3 RESULTADOS DAS ESTATÍSTICAS

A análise das estatísticas para os anos de 1996 a 1998 não indicam mudanças significativas entre os anos, tanto na intensidade quanto no sinal das estatísticas estimadas entre as bases de dados. Dessa maneira, como forma de simplificação, são apresentados apenas os resultados mais relevantes para o ano de 1998.[10]

A primeira comparação baseia-se na verificação da distribuição geográfica dos trabalhadores com carteira assinada no país, segundo as informações presentes na RAIS e na PNAD. A tabela 2, a seguir, apresenta o resultado. Conforme pode ser observado, segundo a RAIS, 55,69% dos trabalhadores no mercado formal encontravam-se na região Sudeste, enquanto, para a PNAD apenas 42,09% dos trabalhadores com carteira assinada estavam nessa região. Apesar de o diferencial ser relativamente elevado, sua

9 Essa compatibilização foi possível graças à colaboração do Departamento de Indústria do IBGE.

10 As informações completas para 1998 e a desagregação por unidade da Federação podem ser fornecidas mediante solicitação aos autores.

distribuição ocorre proporcionalmente entre as regiões de acordo com a sua representatividade no país. Isso parece indicar que a sobre-representatividade da região Sudeste na RAIS (ou a sub-representatividade na PNAD) é distribuída homogeneamente entre as demais regiões do país. Quando os dados são desagregados por unidade da Federação observa-se, porém, que o diferencial de representatividade encontra-se localizado mais no Estado de São Paulo, embora seja também relevante no Rio Grande do Sul, Ceará e na Bahia.

TABELA 2
Participação Percentual nas Regiões e nas Unidades da Federação do Brasil dos Trabalhadores com Carteira Assinada segundo as Bases da RAIS e da PNAD em 1998

Região	PNAD[1]	RAIS	Unidade da Federação	PNAD[1] (a)	RAIS (b)	a / b	a - b
Sul	22,00	17,80	Paraná	7,57	6,54	1,16	1,03
			Santa Catarina	3,36	3,99	0,84	-0,63
			Rio Grande do Sul	11,06	7,27	1,52	3,80
Sudeste	42,09	55,69	Minas Gerais	13,45	11,69	1,15	1,76
			Espírito Santo	1,52	1,81	0,84	-0,29
			Rio de Janeiro	9,69	10,75	0,90	-1,06
			São Paulo	17,44	31,43	0,55	- 13,99
Nordeste	21,22	15,38	Maranhão	0,41	0,99	0,42	-0,58
			Piauí	0,51	0,71	0,72	-0,20
			Ceará	4,13	2,49	1,66	1,64
			Rio Grande do Norte	0,93	1,08	0,86	-0,15
			Paraíba	0,97	1,17	0,82	-0,20
			Pernambuco	5,54	3,13	1,77	2,41
			Alagoas	0,89	0,96	0,93	-0,07
			Sergipe	1,02	0,74	1,38	0,28
			Bahia	6,84	4,11	1,66	2,73
Norte	4,48	3,84	Rondônia	0,66	0,53	1,26	0,13
			Acre	0,20	0,20	0,98	0,00
			Amazonas	0,81	0,94	0,86	-0,13
			Roraima	0,10	0,10	1,04	0,00
			Pará	1,99	1,56	1,27	0,43
			Amapá	0,17	0,16	1,04	0,01
			Tocantins	0,55	0,35	1,56	0,20
Centro-Oeste	10,20	7,30	Mato Grosso do Sul	1,78	1,15	1,54	0,63
			Mato Grosso	1,58	1,23	1,29	0,35
			Goiás	3,57	2,40	1,49	1,17
			Distrito Federal	3,27	2,51	1,30	0,76

Fonte: Elaboração própria.

Nota: [1]Sem expansão da amostra.

Os dados da tabela 2 corroboram os resultados encontrados por outros autores. A maior cobertura da PNAD no setor rural comparada à da RAIS pode justificar o maior peso dos trabalhadores na região Nordeste – particularmente na Bahia e no Ceará – e na região Sul – especialmente no Estado do Rio Grande do Sul – na base

da PNAD. Observe-se, também, maior aproximação dos dados de ambas as bases para a região Norte, uma vez que o setor rural não é coberto pela PNAD nessa região.[11]

A tabela 3 apresenta as estatísticas das variáveis gênero e grau de instrução para o Brasil por critério amostral especificado. Quanto à variável gênero, parece não haver diferenças significativas entre as duas bases de dados.

TABELA 3
Gênero e Grau de Instrução dos Trabalhadores com Carteira Assinada segundo a RAIS e a PNAD em 1998

Variável	Critério Amostral	Categorias	RAIS		PNAD[1]	
			Freqüência	(%)	Freqüência	(%)
Gênero	Brasil	Masculino	22.475.465	64,21	28.747	62,64
		Feminino	12.530.041	35,79	17.145	37,36
	Brasil /setor industrial	Masculino	3.850.457	75,31	7727	73,87
		Feminino	1.262.654	24,69	2733	26,13
	Brasil/setor industri-	Masculino	3.770.219	75,41	7488	73,89
	al/idade 18 a 65 anos	Feminino	1.229.149	24,59	2646	26,11
Grau de	Brasil	2º grau completo	6.848.980	19,57	9.454	23,99
Instrução		2º grau incompleto	2.860.586	8,17	2.123	5,39
		4ª série completa	4.814.851	13,75	2.745	6,97
		4ª série incompleta	3.387.578	9,68	2.847	7,22
		8ª série completa	6.151.443	17,57	4.468	11,34
		8ª série incompleta	5.480.064	15,65	11.898	30,19
		Analfabeto	905.081	2,59	1.897	4,81
		Ignorado	37.041	0,11	15	0,04
		Superior completo	3.449.611	9,85	3258	8,27
		Superior incompleto	1.070.271	3,06	700	1,78
	Brasil / setor industrial	2º grau completo	819.549	16,03	1912	21,33
		2º grau incompleto	464.693	9,09	463	5,17
		4ª série completa	782.369	15,30	607	6,77
		4ª série incompleta	479.881	9,39	561	6,26
		8ª série completa	885.915	17,33	1221	13,62
		8ª série incompleta	1.059.292	20,72	3249	36,24
		Analfabeto	150.856	2,95	304	3,39
		Ignorado	806	0,02	5	0,06
		Superior completo	304.906	5,96	498	5,56
		Superior incompleto	164.844	3,22	144	1,61
	Brasil/setor industrial /	2º grau completo	816.281	16,33	1907	21,56
	idade 18 a 65 anos	2º grau incompleto	442.430	8,85	461	5,21
		4ª série completa	768.110	15,36	603	6,82
		4ª série incompleta	471.579	9,43	552	6,24
		8ª série completa	864.196	17,29	1210	13,68
		8ª série incompleta	1.021.378	20,43	3166	35,80
		Analfabeto	146.660	2,93	301	3,40
		Ignorado	768	0,02	5	0,06
		Superior completo	303.422	6,07	496	5,61
		Superior incompleto	164.544	3,29	143	1,62

Fonte: Elaboração própria.
Nota: [1]Sem expansão da amostra.

[11] Como mencionado, o desenho amostral da PNAD pode explicar, em grande parte, a diferença entre os resultados geográficos das duas bases. Por outro lado, a distribuição geográfica das empresas (estabelecimentos) retratada pela RAIS pode diferir da distribuição populacional da PNAD.

Segundo a RAIS, 33,22% dos trabalhadores (para todo o país, sem restrição de idade ou atividade econômica) possuíam 8ª série completa ou incompleta no ano de 1998. Para a PNAD, tal percentual é de 41,53%. A maior parte desse diferencial deve-se à categoria de trabalhadores com 4ª série completa e incompleta. Nessa categoria, conforme a RAIS, 23,43% dos trabalhadores tinham 4ª série completa ou incompleta, ao passo que, para a PNAD, esse percentual era de 14,19%. Resultado similar é observado ao se restringir a amostra ao setor industrial e à faixa de idade entre 18 e 65 anos.

Vários motivos podem explicar essas diferenças. Por um lado, a escolaridade dos trabalhadores na RAIS está ligada à função e não necessariamente à qualificação da pessoa. Por outro, as empresas podem não atualizar sempre as informações sobre o grau de instrução dos seus funcionários. Em termos da PNAD, a variável foi construída neste trabalho conforme critérios expostos anteriormente e, assim sendo, deve-se levar em consideração que as perguntas primárias da RAIS e da PNAD são diferentes. Uma parcela da diferença é, provavelmente, resultado do período de coleta dos dados. No caso da PNAD, a informação é coletada no mês de setembro (e o calendário escolar não coincide com essa data), enquanto que na RAIS a informação das empresas para o Ministério do Trabalho e Emprego é geralmente realizada nos três primeiros meses do ano seguinte ao ano de referência. Outra fonte de divergência pode estar relacionada à diferença no peso das unidades da Federação entre as bases de dados, conforme foi salientado anteriormente. Nesse caso, o grau de instrução médio dos trabalhadores na RAIS levaria em consideração a maior participação do Estado de São Paulo nas observações.

As estatísticas para as variáveis rendimento e idade são apresentadas na tabela 4. No que se refere à variável idade, parece não haver diferenças significativas entre as informações da RAIS e as da PNAD. Em termos da variável renda, entretanto, há diferença entre as médias estimadas nas duas bases de dados. Tal diferença parece acompanhar os diferentes critérios amostrais, o que reflete, possivelmente, o peso relativo das unidades da Federação em cada uma das bases de dados. Com efeito, o Estado de São Paulo, que apresenta remuneração média maior em ambas as bases, tem maior participação relativa na RAIS do que na PNAD. E é razoável pressupor que as empresas localizadas em São Paulo são relativamente mais organizadas que a média nacional e, portanto, prestam informações mais precisas à RAIS. Assim, esperaria-se maior aproximação entre os dados sobre remuneração na RAIS e na PNAD para o Estado de São Paulo que sobre a remuneração média do país. Com efeito, a informação sobre a remuneração média do trabalhador no Brasil na RAIS é 32,58% maior do que na PNAD, mas para o Estado de São Paulo essa diferença é de apenas 22,38%.

De qualquer modo, há discrepância significativa entre as duas bases de dados, que pode ser creditada, em grande parte, a problemas conceituais. Na RAIS, o rendimento foi estimado pela média do ano, ao passo que, na PNAD, a estimação teve como base o mês de setembro do ano corrente. Por outro lado, considerou-se como rendimento na PNAD a soma do rendimento mensal de trabalho com o proveniente de outras

fontes, como previdência, rendimentos financeiros, entre outros. Entretanto, foram excluídos os rendimentos em benefícios como gratificações, auxílio-alimentação e outros. Por sua vez, a informação sobre o rendimento médio na RAIS incorpora todos os rendimentos em benefícios, ajudas de custo e demais valores sobre os quais incidam contribuições para a Previdência Social ou para o FGTS.[12]

TABELA 4
Estatísticas sobre Rendimento e Idade na RAIS e na PNAD no Ano de 1998

Variável	Critério Amostral	RAIS			PNAD[1]		
		Nº Obs.	Média	D. Padrão	Nº Obs.	Média	D. Padrão
Remuneração	Brasil	24 489 205	5,33	7,23	45 450	4,02	5,58
	Brasil/setor industrial	5 113 111	6,46	8,34	10 354	4,3	5,7
	Brasil/setor industrial/idade 18 a 65 anos	4 999 368	6,55	8,39	10 030	4,3	5,8
Idade	Brasil	24 489 205	34,59	11,02	45 882	33,40	10,95
	Brasil/setor industrial	5 113 111	32,35	9,97	10 460	32,27	10,29
	Brasil/setor industrial/idade 18 a 65 anos	4 999 368	32,59	9,67	10 134	32,65	9,87

Fonte: Elaboração própria.
Nota: [1]Sem expansão da amostra.

Pelos motivos expostos, seria esperada alguma diferença entre as médias estimadas para as bases de dados. A questão especialmente relevante a ser observada é que, apesar das diferenças entre as médias, a distribuição em torno da média para ambas as bases é muito próxima. Para tal, utilizou-se o conceito de coeficiente de variação de Pearson, dividindo-se o desvio padrão pela média nos três critérios amostrais. Os resultados indicam que, para o critério amostral Brasil, o coeficiente de variação, no caso da PNAD, é apenas 2,3% maior que o da RAIS. Para o critério amostral Brasil/setor industrial, esse percentual é de 2,7%; e para o critério Brasil/setor industrial/idade entre 18 e 65 anos, o percentual é de 3,4%.

Como a distribuição em torno da média é muito próxima, espera-se que os coeficientes estimados por regressão tenham comportamento muito próximo independentemente do emprego de uma ou de outra base de dados. O próximo capítulo analisa essa hipótese.

4 COMPARAÇÃO ENTRE RAIS E PNAD USANDO MONTE CARLO E BOOTSTRAPING

Conforme analisado no capítulo anterior, a comparação entre as bases de dados RAIS e PNAD parecem indicar que há relativa convergência entre as variáveis gênero e

[12] Ver quadro demonstrativo do conceito de renda segundo RAIS e PNAD no Anexo.

idade. Para a variável renda, as diferenças entre as bases parecem ser, na maior parte, justificadas por variações no conceito de rendimento. As diferenças maiores parecem estar associadas à variável grau de instrução. Para testar essas afirmações, utilizaram-se os métodos Monte Carlo e Bootstraping, selecionando-se, em ambas as bases de dados, 1 000 amostras com 2 000 observações cada. Os modelos estimados foram:[13]

$$LY=\beta 1 +\beta 2Lidade +\beta 3M +\beta 4AN +\beta 5G1 +\beta 6G2 +\beta 7IS + \beta 8CS + \beta 9IG;$$

$$LY=\beta 1 +\beta 2Lidade +\beta 3M;$$

$$LY=\beta 1 +\beta 2Lidade;$$

Onde:

LY= logaritmo neperiano do rendimento;

Lidade = logarítmico neperiano da idade;

M = dummy para o sexo masculino;

AN = dummy para a categoria analfabeto da variável grau de instrução;

G1 = dummy para a categoria primeiro grau completo e incompleto da variável grau de instrução;

G2 = dummy para a categoria segundo grau completo e incompleto da variável grau de instrução;

IS = dummy para a categoria curso superior incompleto da variável grau de instrução;

CS = *dummy* para a categoria superior completo da variável grau de instrução.

Os resultados das estatísticas média, desvio padrão e intervalo de confiança a 99% para os parâmetros estimados são apresentados na tabela 5 e no gráfico 1.

Os resultados apresentados na tabela 5 mostram que não há interseção entre os intervalos de confiança para a média dos parâmetros dos modelos estimados com informações da RAIS e da PNAD. Um exame mais minucioso (ver gráfico 1) mostra, entretanto, que apesar de não haver interseção dos parâmetros, seu comportamento segue a mesma tendência. Tal fato tende a minorar os problemas relativos às diferenças entre as bases de dados, ao mesmo tempo em que reflete a diferença entre os conceitos da variável rendimento, conforme mencionado anteriormente. Ao serem estimados com diferentes fontes de dados, os parâmetros das variáveis idade e gênero aproximam-se mais que os parâmetros das variáveis relativas às categorias do grau de instrução. A RAIS tende a subestimar de forma quase linear o poder explicativo do grau de instrução sobre a variável dependente rendimento, se comparado à PNAD. Esses resultados corroboram os apresentados no capítulo 3 deste trabalho, ou seja, as informações

[13] Foram gerados modelos corrigidos pela unidade da Federação e estimados modelos com 4 000 observações por amostra, o que, no entanto, não alterou os resultados.

sobre gênero e idade aproximam-se mais em ambas as bases, ao passo que a variável grau de instrução apresenta-se viesada se comparada uma base à outra.

TABELA 5
Média (μ), Desvio Padrão(σ) e Intervalo de Confiança a 99% para os Parâmetros das Equações Estimadas com as Informações da RAIS e da PNAD, para o Ano de 1998, Usando Monte Carlo e Bootstraping

	RAIS				PNAD			
Procedimento: Monte Carlo								
Modelo - LY=β1 +β2Lidade +β3M +β4AN +β5G1 +β6G2 +β7IS + β8CS								
	μ	σ	Int. Conf. 99%		μ	σ	Int. Conf. 99%	
β1 (intercepto)	-1,276	0,942	-1,353	-1,199	-2,129	0,149	-2,141	-2,117
β2 (Lidade)	0,915	0,054	0,911	0,919	0,977	0,046	0,973	0,981
β3 (M)	0,406	0,033	0,403	0,409	0,351	0,026	0,349	0,353
β4 (NA)	-1,503	0,934	-1,579	-1,427	-0,979	0,073	-0,985	-0,973
β5 (G1)	-0,991	0,931	-1,067	-0,915	-0,608	0,043	-0,611	-0,605
β6 (G2)	-0,474	0,930	-0,550	-0,398	-0,110	0,044	-0,114	-0,106
β7 (IS)	0,125	0,934	0,049	0,201	0,462	0,118	0,452	0,472
β8 (CS)	0,535	0,927	0,460	0,610	1,474	0,299	1,450	1,498
Procedimento: *Bootstraping*								
Modelo - LY=β1 +β2Lidade +β3M +β4AN +β5G1 +β6G2 +β7IS + β8CS								
	μ	σ	Int. Conf. 99%		μ	σ	Int. Conf. 99%	
β1 (intercepto)	-0,937	0,652	-0,990	-0,884	-2,079	0,156	-2,092	-2,066
β2 (Lidade)	0,896	0,055	0,892	0,900	0,956	0,048	0,952	0,960
β3 (M)	0,403	0,033	0,400	0,406	0,369	0,030	0,367	0,371
β4 (NA)	-1,680	0,623	-1,731	-1,629	-0,999	0,076	-1,005	-0,993
β5 (G1)	-1,261	0,616	-1,311	-1,211	-0,602	0,048	-0,606	-0,598
β6 (G2)	-0,753	0,617	-0,803	-0,703	-0,107	0,053	-0,111	-0,103
β7 (IS)	-0,104	0,623	-0,155	-0,053	0,486	0,133	0,475	0,497
β8 (CS)	0,301	0,610	0,251	0,351	1,511	0,326	1,484	1,538
Modelo - LY=β1 +β2Lidade +β3M								
	μ	σ	Int. Conf. 99%		μ	σ	Int. Conf. 99%	
β1 (intercepto)	-2,098	0,210	-2,115	-2,081	-1,671	0,168	-1,685	-1,657
β2 (Lidade)	0,947	0,062	0,942	0,952	0,732	0,050	0,728	0,736
β3 (M)	0,367	0,039	0,364	0,370	0,339	0,033	0,336	0,342
Modelo - LY=β1 +β2Lidade +β3M								
	μ	σ	Int. Conf. 99%		μ	σ	Int. Conf. 99%	
β1 (intercepto)	-1,974	0,209	-1,991	-1,957	-1,523	0,166	-1,536	-1,510
β2 (Lidade)	0,989	0,062	0,984	0,994	0,763	0,050	0,759	0,767

Fonte: Elaboração própria.

GRÁFICO 1
Média dos Parâmetros da Equação LY Estimada
com Informações da RAIS e da PNAD para o Ano de 1998
(procedimento = Bootstraping com 1 000 amostras de 2 000 observações)

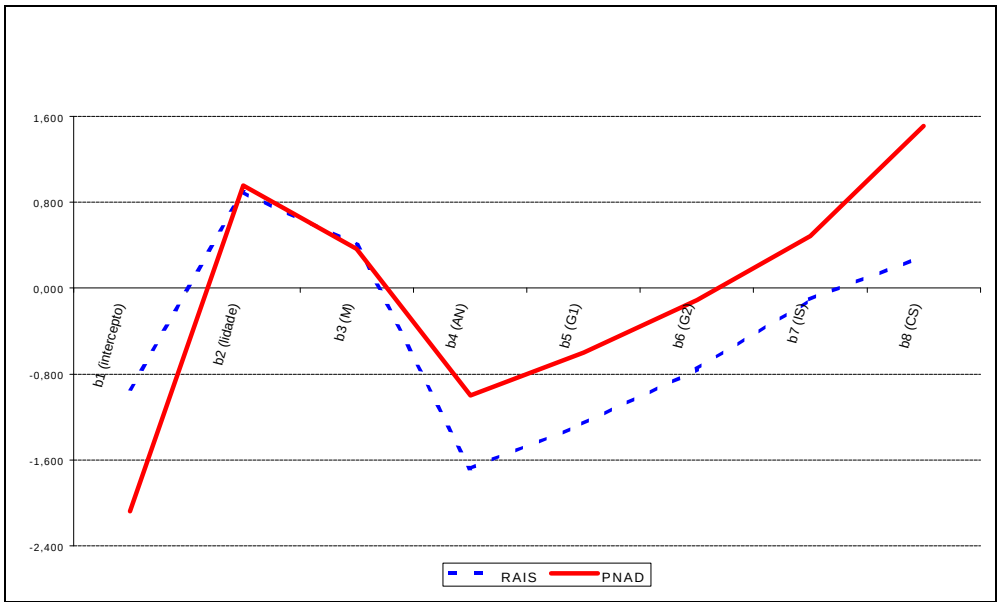

Para verificar se a origem da informação é significativa no modelo

LY=β1 +β2Lidade +β3M +β4AN +β5G1 +β6G2 +β7IS + β8CS, foi gerado um subconjunto de amostras com 4 000 observações originadas de uma amostragem aleatória de 2 000 observações de cada banco de dados. Nesse subconjunto de amostras, foram geradas variáveis dummies que identificam a origem da informação. Dessa maneira, denominou-se: LnidadeRais = dummy para a variável idade proveniente do banco de dado da RAIS; MRais = dummy para a variável gênero (masculino) procedente da RAIS; ANRais = dummy para a variável analfabeto proveniente da RAIS; G1Rais = dummy para a variável primeiro grau oriunda da RAIS; G2Rais = dummy para a variável segundo grau procedente da RAIS; ISRais = dummy para a variável superior incompleto procedente da RAIS; CSRais = dummy para a variável superior completo proveniente da RAIS.

O modelo estimado foi:

LY=β1 +β2Lidade +β3M +β4AN +β5G1 +β6G2 +β7IS + β8CS + β9LnidadeRais + β10Mrais + β11ANRais + β12G1Rais + β13G2Rais + β14ISRais + β15CSRais.

Os resultados estão apresentados na tabela 6.

TABELA 6
Resultados da Regressão Y = f (idade, gênero, grau de instrução) para Observações Aleatórias da PNAD e da RAIS no Ano de 1998

Variável	Parâmetro	Desvio Padrão	Valor t	Pr > | t |
Intercepto	-2,231	0,1607	-13,89	<,0001
Lnidade	1,000	0,04838	20,69	<,0001
M	0,357	0,03307	10,8	<,0001
AN	-1,033	0,08118	-12,72	<,0001
G1	-0,613	0,04005	-15,3	<,0001
G2	-0,089	0,04618	-1,94	0,0531
IS	0,511	0,11876	4,31	<,0001
CS	0,628	0,37602	1,67	0,0947
LnidadeRais	-0,088	0,06773	-1,29	0,1959
Mrais	0,035	0,04709	0,75	0,4511
ANRais	0,553	0,26341	2,1	0,0356
G1Rais	0,576	0,23627	2,44	0,0149
G2Rais	0,587	0,23302	2,52	0,0117
ISRais	0,792	0,27815	2,85	0,0044
CSRais	0,830	0,44945	1,85	0,0648

Análise de Variância		Sum of		Mean		
Source	DF	Squares		Square	F Value	Pr > F
Model	14	1145.17193		81.79800	194.75	<.0001
Error	3985	1673.74924		0.42001		
Corrected Total	3999	2818.92117				
Root MSE	0.64808	R-Square	0.4062			
Dependent Mean	1.23889	Adj R-Sq	0.4042			
Coeff Var	52.31146					

Fonte: Elaboração própria.

Os testes *t* indicam que a origem da informação idade e gênero (masculino) não é significativa para explicar a variável rendimento. No caso das categorias da variável grau de instrução, os testes indicam que há diferenças na origem da informação.[14] O sinal positivo dos parâmetros para a variável grau de instrução indica que as estimativas com os dados da RAIS tendem a reduzir a importância da variável grau de instrução na explicação do rendimento se comparada à PNAD.

[14] Finalmente, vale a ressalva de que se poderia utilizar um procedimento alternativo para construir a variável grau de instrução na PNAD a fim de ser comparado com a RAIS ao usar a variável anos de estudo que consta da PNAD. Avalia-se, contudo, que esse procedimento alternativo não alteraria os resultados deste trabalho, uma vez que a variável anos de estudo guarda relação muito próxima com as categorias grau de instrução que foram construídas na PNAD a partir das categorias presentes na RAIS.

5 CONCLUSÕES

Este trabalho comparou os microdados da RAIS com os da PNAD e analisou o comportamento das variáveis rendimento, gênero, idade e grau de instrução. Os resultados indicaram que, para as variáveis idade e gênero, há convergência entre as informações apresentadas na RAIS e na PNAD. Para a variável rendimento, as estatísticas mostraram que a dispersão em torno da média é similar para ambas as bases. A diferença de rendimento médio pode ser creditada a diversos fatores, mas é atribuída de forma especialmente relevante à diferença do conceito entre as bases de dados. Quanto à variável grau de instrução, as estatísticas indicaram haver diferença não desprezível entre tais bases.

Não obstante algumas discrepâncias com outras bases de informação, a RAIS mostrou ser fonte confiável de análise do mercado formal de trabalho no Brasil, principalmente por sua natureza censitária, amplitude de informação, cobertura geográfica e dimensão temporal. Ademais, a RAIS permite análises longitudinais, o que viabiliza a investigação avançada de vários problemas relativos ao mercado de trabalho e à distribuição de renda com importantes impactos de política pública.

ANEXOS

Conceito de Remuneração na RAIS e na PNAD

RAIS	PNAD
I. Valores que Devem Integrar as Remunerações Mensais: 1. Salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, honorários, vantagens, adicionais extraordinários, suplementações, representações, bonificações, gorjetas, gratificações, participações, produtividade, percentagens, comissões e corretagens, incluindo-se nesses o 13º salário a ser informado no campo específico; 2. Valor integral das ajudas de custo, diárias e outras vantagens por viagem ou transferência de local de trabalho, desde que esse total exceda a 50% do salário percebido pelo empregado ou servidor; 3. Gratificações ajustadas, expressa ou tacitamente, tais como as de balanço, produtividade, tempo de serviço e de função ou cargo de confiança; 4. Verbas de representação, desde que não correspondam a reembolso de despesas; 5. Adicionais por tempo de serviço, tais como qüinqüênios, triênios, anuênios, etc.; 6. Prêmios contratuais ou habituais; 7. Remuneração pela prestação de serviços de caixeiro-viajante, com vínculo empregatício; 8. Comissões de futuro antecipadas na rescisão e valores relativos a dissídios coletivos de exercícios anteriores; 9. Pagamento de diretores sem vínculo empregatício, desde que tenha havido opção pelo FGTS (Lei nº 8.036/90); 10. Valor total da gratificação de férias, que deve ser declarado apenas quando exceder a 20 dias de salário, de acordo com o art. 144/CLT, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535/77; 11. Repouso semanal e dos feriados civis e religiosos; 12. Remuneração integral do período de férias, incluindo o adicional de um terço a mais do salário (art. 7º /CF). Quando pagas em dobro, por terem sido gozadas após o período concessório, apenas 50% desse valor deve ser declarado;	Rendimento Mensal A soma do rendimento mensal de trabalho com o proveniente de outras fontes constituiu o rendimento mensal apresentado para as pessoas de 10 anos ou mais de idade e para as economicamente ativas. O rendimento mensal apresentado para as pessoas não economicamente ativas foi o oriundo de outras fontes. Rendimento Mensal de outras Fontes: A investigação abrangeu todas as pessoas de 10 anos ou mais de idade. Considerou-se como rendimento mensal de outras fontes: a) O rendimento mensal, em setembro de 1998, normalmente recebido de aposentadoria paga por instituto de previdência ou pelo governo federal; complementação ou suplementação de aposentadoria paga por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão; pensão paga por instituto de previdência, governo federal, caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão; pensão alimentícia; abono de permanência; aluguel; e doação ou mesada (proveniente de pessoa não-moradora na unidade domiciliar); e b) O rendimento médio mensal, em setembro de 1998, proveniente de aplicação financeira (juros de papel de renda fixa e de caderneta de poupança, dividendos etc.); parceria; etc. Rendimento Mensal de Trabalho Considerou-se como rendimento mensal de trabalho: a) Para os empregados, a remuneração bruta mensal a que normalmente teriam direito ou, quando o rendimento era variável, a remuneração média mensal referente ao mês de setembro de 1998; e b) Para os empregadores e conta-própria, a retirada mensal ou, quando o rendimento era variável, a retirada média mensal referente ao mês de setembro de 1998.

13. Licença-prêmio gozada;
14. Abonos de qualquer natureza, sobre os quais incidam contribuição para a Previdência Social e/ou FGTS;
15. Aviso prévio trabalhado e indenizado;
16. Remuneração e prêmios por horas extraordinárias ou por serviços noturnos, ainda que pagos em caráter eventual;
17. Adicional por serviços perigosos ou insalubres, ainda que pagos em caráter temporário;
18. Valor de prestações in natura, tais como alimentação (se em desacordo com a Lei nº 6.321, de 14.04.1976), habitação, vestuário, etc.;
19. Etapas (setor marítimo);
20. Pagamento por tarefa ou peça manufaturada no estabelecimento ou fora dele;
21. Valores remunerados a título de quebra de caixa quando pagos ao bancário e ao comerciário;
22. Salário-maternidade, salário-paternidade e a licença por acidente de trabalho;
23. Salário-família que exceder o valor legal obrigatório;
24. Indenização sobre o 13º salário;
25. Salário pago a menor aprendiz;
26. A Bolsa de estudos paga ou creditada ao médico-residente, observado, no que couber, o art. 4º da Lei nº 6.932, de 1981, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.138, de 1990 (Dec. 3.048/99, art. 201, IV, § 2º); e
27. Demais valores sobre os quais incidam contribuições para a Previdência Social ou para o FGTS.

Valores que não Devem ser Informados Como Remunerações Mensais

Os valores que não correspondem a rendimentos do trabalho e as parcelas de remuneração de empregados regidos pela CLT, sobre as quais não incidam contribuições para a Previdência Social nem para o FGTS. Por exemplo:

1. Importâncias recebidas pelos militares a título de indenização, assim consideradas: diárias, ajudas de custo, despesas de transporte, moradia e compensação orgânica pelo desgaste resultante de atividade de vôo em aeronaves militares, salto em pára-quedas, imersão a bordo de submarinos e mergulho com escafandro ou com aparelho;
2. Indenização de empregado demitido, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (art. 9º da Lei nº 7.238, de 29.10.1984);

Pesquisou-se o valor do rendimento em dinheiro e em produtos ou mercadorias provenientes do trabalho principal, do trabalho secundário e dos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência, não sendo investigado o valor da produção para consumo próprio.

Recebimento em Benefícios

Foram pesquisados os principais tipos de benefícios (auxílio para moradia, alimentação, transporte, educação ou creche e saúde ou reabilitação) recebidos no mês de referência, como parte ou totalidade da remuneração das pessoas que eram empregadas ou trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência.

Entendeu-se como auxílio para moradia:

a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de despesa de moradia;
b) O pagamento direto do aluguel da moradia pelo empregador;
c) A cessão de uma moradia pelo empregador, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação; ou
d) A cessão de um cômodo ou local para dormir na própria unidade domiciliar do empregador.

Entendeu-se como auxílio para alimentação:

a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, do custo do vale ou tiquete refeição ou alimentação;
b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa de refeição (café da manhã, lanche, almoço ou jantar) consumida no local de trabalho ou fora dele; ou
c) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, do cesta de alimentos ou compra de alimentos.

Entendeu-se como auxílio para transporte:

a) O pagamento, total ou parcial, pelo empregador, do custo do vale ou tiquete transporte;
b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com qualquer tipo de transporte (ônibus, trem, táxi, animal etc.) ou combustível para transporte; ou
c) A cessão, pelo empregador, de veículo para transporte, exceto quando destinado ao exercício do trabalho do empreendimento.

Entendeu-se como auxílio para educação ou creche:

a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com educação (mensalidade ou material escolar); ou
b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com creche ou babá.

3. Indenização de salário-maternidade ou licença-gestante, que deve ser declarada no mês em que ocorreu a rescisão contratual (Súmula nº 142/TST); 4. Outras indenizações, desde que expressamente previstas em lei; 5. Salário-família, nos termos da Lei nº 4.266/63; 6. Férias indenizadas e respectivo adicional constitucional (um terço a mais), inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da CLT; 7. Abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias de salário, nos termos do art. 144/CLT, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.535/77; 8. Benefícios em dinheiro, pagos pela empresa/entidade, por motivo de convênio com o INSS, tais como auxílio-doença; 9. Ajuda de custo em parcela única, recebida exclusivamente por mudança de local de trabalho, na forma do art. 470/CLT; 10. Complementação de valores de auxílio-doença, desde que extensiva à totalidade dos empregados da empresa; 11. Diárias para viagens que não excedam a 50% da remuneração mensal; 12. Ajuda de custo e adicionais pagos a aeronautas por deslocamento de sua base, nos termos da Lei nº 5.929/73; 13. Bolsas de complementação pagas a estagiários nos termos da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977; 14. A parcela paga in natura em programa de alimentação do trabalhador, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e do Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991; 15. Valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação, fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em local distante de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, art. 214, § 9º, inciso XII; 16. Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços (alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997);	Entendeu-se como auxílio para saúde ou reabilitação: a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa de saúde ou reabilitação (consulta médica, exame clínico, internação, cirurgia, fisioterapia, remédio, aparelho para suprir ou corrigir deficiência, etc.); ou b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de seguro ou plano de assistência de saúde ou reabilitação.

17. As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, bem como os abonos temporários instituídos por lei, sobre os quais não incidam contribuições para a Previdência ou para o FGTS; 18. Licença-prêmio indenizada; 19. Participação nos lucros ou resultados da empresa quando paga ou creditada de acordo com lei específica; 20. O abono do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Assistência ao Servidor Público (PASEP) (alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997); 21. O valor de 40% do FGTS conforme previsto no inciso I, art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 22. O ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado; 23. A multa no valor de uma remuneração mensal pelo atraso na quitação das verbas rescisórias (art. 477, § 8º, da CLT); 24. O valor relativo a plano educacional que vise ao ensino fundamental e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo; 25. Os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais; 26. Indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não-optante pelo FGTS; 27. Indenização por despedida sem justa causa do empregado nos contratos por prazo determinado, conforme estabelecido no art. 479 da CLT; 28. Indenização do tempo de serviço do safrista, quando da expiração normal do contrato, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973; 29. Incentivo à demissão; 30. Indenizações previstas nos arts. 496 e 497 da CLT; 31. A parcela recebida a título de vale-transporte na forma da legislação própria; 32. As parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965;	

33. Valor pago pela empresa, relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes; 34. Valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa; 35. Reembolso-creche ou outra modalidade de prestação de serviço dessa natureza, nos termos da legislação trabalhista; e 36. Valor pago pela empresa relativo a prêmio de seguro de vida em grupo, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho e disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes.	

Fonte: Manual de Orientação da RAIS e Notas Metodológicas da PNAD.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIAS, A. R., CAMBRAIA, J. L. A. *Evolução do Emprego Industrial no Período 1977-1985*: análise comparativa de resultados de diferentes fontes de dados. Brasília; MTb/Projeto PNUD/OIT BRA/82/026, 1985.

ARIAS, A. R., CORDEIRO, S. H. T. C. Uma Discussão sobre a Produção e Uso dos Dados sobre o Mercado de Trabalho. In: *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*. Campinas, v. 7, n. 2, p. 212-235, 1990.

JANNUZZI, P. M. As Potencialidades Analíticas da RAIS para Estudos sobre a Estrutura do Mercado Formal de Trabalho. In: *IV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho*. 1994.

MARQUES, C. A. G. et al. Apud Jannuzzi P.M. *Análise Comparativa do Mercado de Trabalho Nordestino Usando Dados do Sistema RAIS*. Salvador: CME/UFBA, 1983. mimeo

REINHARD, N. Apud Jannuzzi, P.M. Palestra RAIS, Arquivo FIA/FEA/USP, 1986, mimeo

SABÓIA, J. L. M., TOLIPAN, R. M. L. *A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Mercado Formal de Trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: IEI/UFRJ, 1985. (Texto para Discussão n. 67).

Logotipo/slogan de governo removido em observancia ao disposto no art. 40 da Lei n 9.504/1997

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
ipea
BID
Rede-IPEA